



## ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

14 DE MARÇO DE 2023

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinco minutos, teve início a 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.050836/2022-11; Assunto: Instauração de consulta pública sobre proposta de alteração da Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **2)** Processo: 00058.013951/2022-05; Interessado: Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de arquivamento de denúncia de restrição de acesso à atividade de distribuição de combustível no Heliporto Farol de São Tomé (SBFS), localizado em Campos dos Goytacazes (RJ); Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, desarquivando-se a denúncia apresentada. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, nos termos propostos pelo Relator, que adote as medidas administrativas cabíveis para que outros interessados possam prestar seus serviços no sítio aeroportuário em igualdade de condições, preservando a concorrência e o interesse público. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **3)** Processo: 00058.018711/2022-99; Interessado: SPE Concessionária Aeroeste Aeroportos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face da Decisão nº 541, de 29 de junho de 2022, que aprovou revisão extraordinária do contrato de concessão, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2021; Decisão: **provido parcialmente**, por maioria, nos termos dos votos dos Diretores Luiz Ricardo, Rogério Benevides e Ricardo Catanant, o recurso originalmente interposto pela concessionária, nos termos do Voto do Relator, Diretor Rogério Benevides, vencidos o Diretor-Presidente, Juliano Noman, e o Diretor Tiago Pereira, modificando-se a revisão extraordinária do contrato de concessão de modo a deferir a criação de nova Tarifa Extraordinária, que deverá vigor simultaneamente à parcela extraordinária aprovada para o reequilíbrio de 2020, no valor de R\$ 3,90, passando para R\$ 7,79 assim que o reequilíbrio de 2020 seja concluído. Na ocasião, o Diretor-Presidente, Juliano Noman, e o Diretor Tiago Pereira votaram, no que toca ao novo pleito apresentado pela concessionária, em 10 de março de 2023: I - pelo provimento parcial do recurso interposto, de forma a se prorrogar as obrigações contratuais da Fase I-B até a data que gere desequilíbrio no montante já aprovado pela Decisão nº 541, de 2022, limitado ao dia 31 de dezembro de 2023, a ser calculada pela SRA; e II - por negar provimento ao pleito de apuração do desequilíbrio decorrente do aumento de custos das obras causado pela pandemia de COVID-19. Em relação ao referido pleito de 10 de março de 2023, os Diretores Luiz Ricardo, Rogério Benevides e Ricardo Catanant determinaram à SRA que avalie os fatos e argumentos apresentados pela Concessionária, de forma a elucidar as consequências decorrentes da proposta e a viabilizar apreciação da matéria pela Procuradoria e pela Diretoria Colegiada. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 24/03/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 27/03/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 04/04/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 24/04/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8376570** e o código CRC **AADC52D6**.

---